

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 - 5 páginas

Caldeirão Grande / BA - Terça-feira, 01 de agosto de 2023

SUMÁRIO

 EDITAL DE Nº 01/2023 QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DOS NOVOS ALUNOS PARA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE MEDICINA NA BOLÍVIA DO CALDEIRÃO GRANDE NA BOLÍVIA



Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro 44750-000 – Caldeirão Grande / BA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA



EDITAL DE Nº 01/2023 QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DOS NOVOS ALUNOS PARA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE MEDICINA NA BOLIVIA DO CALDEIRÃO GRANDE NA BOLÍVIA

> A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura torna público o Edital 01/2023 abre novas vagas em Casas de Estudantes Universitários em Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia.

O presente Edital objetiva cadastrar novos estudantes do Curso de Medicina, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que se encontrem sem condições de arcar com o custo de moradia fora de seu local de origem, para ocupar vagas de residentes no referido país.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 01-O presente edital objetiva cadastrar estudantes do curso de medicina e que se encontrem sem condições de arcar com o custo de moradia fora de seu local de origem, para vagas de residentes na Casa de Apoio aos Estudantes na Bolívia (CAEB), em Santa Cruz de La Sierra, de acordo com os critérios aqui definidos, de forma a proporcionar ambiente favorável a sua diplomação, promovendo a permanência do estudante durante o tempo regular do seu curso até sua diplomação.

Art.02-São objetivos do Projeto:

- I democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior
- II Proporcionar moradia temporária para os estudantes que cursarão medicina na Bolívia
- III Contribuir para formação de futuros médicos caldeirãograndenses
- IV contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Parágrafo único: Após a conclusão do curso, os estudantes concluintes e certificados deverão prestar serviço o munícipio por um período de um ano

Art.03-Serão disponibilizadas 05(vagas) novas , assim distribuídas para os alunos que cursarão medicina na Bolívia.

Parágrafo único: Todos os estudantes que já fazem parte do projeto deverão entregar copias dos documentos pessoais atualizados , histórico escolar do ultimo semestre e matrícula do semestre atual.

CAPÍTULO II

ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Art. 04 Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, objeto deste Edital, o (a) candidato (a) que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- I Estar regularmente matriculado (a)
- II Ser considerado (a) socioeconomicamente vulnerável, nos termos deste Edital, desde que comprove renda familiar mensal bruta de até (03) três salários mínimos vigentes, sendo que a renda per capita familiar não deve ultrapassar um salário mínimo e meio (1,5) vigente.
- III Que não seja residente no município sede do Campus ao qual o curso acontecerá

1ª Etapa:

Apreciação dos documentos dos alunos e entrevista, conforme anexo I.

2ª Etapa

Análise da situação socioeconômica, conforme anexo I

Analise do Histórico de Notas anexo II (para os veteranos)

A verificação da procedência e fidedignidade das informações prestadas no QuestionárioSocioeconômico será comparada às obtidas em visitas domiciliares e/ou entrevistas.

Se não houver coerência entre as informações apresentadas no Questionário Socioeconômico durante aEntrevista, o processo desolicitação do Auxílio será indeferido.

Avaliação do Histórico escolar do aluno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA



A análise socioeconômica considerará como critérios relevantes: a renda familiar percapita do núcleo familiar (RFPC); a forma de ingresso (FI) e a situação de moradia do (a)discente (SM) descrita no Questionário Socioeconômico, obedecendo o cronograma do anexo I, deste edital.

3ª Etapa: entrevista

Art. 05 O processo seletivo, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de 05 (quatro)vagas no (CAEB), inicialmente, que poderá vir a aumentar conforme a demanda para (08) Vagas.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) RESIDENTES

Art. 06 Os (as) residentes do CAEB comprometem-se a:

- I Cumprir com o que determina o Regulamento da Moradia Estudantil vigente.
- II Cumprir com as atividades acadêmicas das disciplinas ao longo de seu curso , visando a sua diplomação dentro do prazo previsto para a sua integralização curricular.
- III Manter-se matriculado (a), durante todo o período de permanência no CAEB.
- IV Informar ao setor responsável qualquer dificuldade na execução dos objetivos do Programa.
- V Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos.
- VI O (a) candidato (a) selecionado (a) deve ter ciência que terá regras a cumprir, entre elascolaborar para o bom convívio com os (as) demais residentes e zelar pela conservação doprédio.
- **Art.07** Após o período de entrevistas, análises e pareceres, será emitido o RESULTADO FINAL, fase esta que, se o candidato não concordar com o resultado atribuído, poderá recorrer, encaminhando, para o setor responsável, via requerimento, justificativa contestando o resultado obtido.
- **Art.08**. A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande arcará com aluguel do imóvel no referido país, luz, gás, água e uma bolsa de 15% de ajuda de custo em cima das despesas supracitadas, enquanto os alunos estiveram no país.

Art.09. Posteriormente, será emitido o RESULTADO FINAL em lista com nome dos estudantes deferidos e indeferidos, no diário oficial do município. Sobre este resultado não caberá mais recursos.

Caldeirão Grande,31 de agosto de 2023

CANDIDO PEREIRA GUIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO FERREIRA DE MATOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇOES	DATAS	LOCAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS E PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO	01 A 08 DE AGOSTO DE 2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 08:00 ÀS 16:00
ANALISE DOS DOCUMENTOS	09 A 11 DE AGOSTO DE 2023	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENTREVISTA	14 A 15 DE AGOSTO DE 2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, A SER AGENDADA
RESULTADO PRELIMINAR	16 DE AGOSTO DE 2023	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	17 DE AGOSTO DE 2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DAS 08 ÀS 16
RESULTADO FINAL	21 DE AGOSTO DE 2023	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

ANEXO I

ANEXO II

PARA OS BOLSISTAS QUE JÁ ESTÃO NA CASA DO ESTUDANTE

- Documentos Pessoais (RG, CPF, Título de eleitor, passaporte (quando houver).
- Histórico de Notas
- Comprovante de matrícula de todos os semestres

ANEXO III

PARA OS BOLSISTAS QUE PARTICIPARÃO DA NOVA SELEÇÃO

 Documentos Pessoais (RG, CPF, Título de eleitor, passaporte (quando houver).